

9.4. Projetos ou Ações: Foi redesenhado organograma interno da Diretoria de Recursos Humanos, passando a ser Diretoria de Gestão de Pessoas, em consonância com a tendência mundial na área. Também foram feitos ajustes e criação de novas divisões na estrutura da DGP (Assessoria Estratégica e Saúde e Qualidade de vida). Tal organograma consta do novo elaborado pela Diplan, ainda pendente de aprovação do Pleno – [17.4.1.a.]

9.5. Projetos ou Ações: O conjunto de ações aqui destacadas, dentre outras, vão de encontro a essa Iniciativa, sendo a mesma de prazo indeterminado (ações continuadas) – [17.4.2.a.]

9.6. Projetos ou Ações: Existe projeto desenvolvido nesse sentido, ainda pendente de implementação. Tema será contemplado na resolução citada no item 17.3.1 – [18.1.1.a.] / [18.1.2.a.] / [18.1.3.a. P]

9.7. Projetos ou Ações: O portal já foi desenvolvido, restando pendente atualização do conteúdo e finalização técnica (informática e comunicação) para lançamento – [19.1.1.a.]

9.8. Projetos ou Ações: Não foram iniciadas tratativas quanto a essa iniciativa. Serão solicitadas reuniões com a Diplan e Escola de Contas para debate – [19.2.2.b.] / [19.2.3.c.] / [19.2.4.b.] / [19.2.5.b.] / [19.2.6.b.] / [19.2.7.b.] / [19.2.8.b.] / [19.2.9.f.]

9.9. Projetos ou Ações: A reestruturação foi concluída, tendo sido inclusive preenchidas as divisões criadas com Funções Gratificadas – [20.1.1.a.]

9.10. Projetos ou Ações: Após a conclusão do trabalho da Leme, especialmente após a reaplicação da Avaliação de Desempenho, com foco em competências, prevista para o segundo semestre de 2017, será possível dimensionar a necessidade de pessoal para então elaborar edital de concurso público – [20.2.1.a.] / [21.1.1.a.] / [21.1.2.a.] / [21.1.3.a.]

9.11. Projetos ou Ações: Existe minuta de Resolução nesse sentido. Serão reiniciadas as discussões para posterior apreciação do Pleno – [21.1.4.a.]

9.12. Projetos ou Ações: Existem no mercado softwares específicos nesse sentido. Será demandado à Diretoria de Tecnologia de Informação suporte para desenvolvimento e/ou aquisição (preferencialmente sem ônus) – [21.2.1.a.]

10. DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

10.1. Projetos ou Ações: Implantar a Governança de T.I. – [13.1.2.a.]

10.2. Projetos ou Ações: Implantar Programa de Capacitação de servidores, focado em: Governança, Desenvolvimento de aplicativos com métodos ágeis, desenvolvimento de aplicativos móveis e sustentabilidade do negócio – [13.1.2.b.]

10.3. Projetos ou Ações: Implantar Política de Segurança e Gestão de Riscos – [13.1.4.a.]

10.4. Projetos ou Ações: Implantar Núcleo de Auditoria de Sistemas – [13.1.5.a.]

10.5. Projetos ou Ações: Ampliar capacidade do storage de 10 TB para 50 TB – [13.1.6.c.]

10.6. Projetos ou Ações: Aquisição de equipamento e software de backup – [13.1.6.d.]

10.7. Projetos ou Ações: Link redundante de 100Mb para garantir acesso as aplicações na nuvem – [13.1.6.e.]

10.8. Projetos ou Ações: Adequar equipamento da equipe de desenvolvimento de sistemas às demandas atuais – [13.1.6.f.]

10.9. Projetos ou Ações: Garantir o perfeito funcionamento da rede interna do TCM/PA – [13.1.6.g.]

10.10. Projetos ou Ações: Atualização dos softwares básicos e de gerenciamento de rede – 13.1.6.h.]

10.11. Projetos ou Ações: Proporcionar suporte adequado às funcionalidades e à utilização do Processo Eletrônico – [13.1.6.i.]

10.12. Projetos ou Ações: Adequação do quadro funcional às novas demandas – [13.1.10.a.]

11. CONTROLE INTERNO

11.1. Projetos ou Ações: Elaborar política de controle interno – [12.8.1.b.]

11.2. Projetos ou Ações: Elaborar matriz de risco – [12.8.1.c.]

11.3. Projetos ou Ações: Elaborar Manual de Controle Interno e de Auditoria Interna, em conformidade com a Diretriz 27, alínea "d" e "e", da RA 04/201 – [12.8.1.d.]

11.4. Projetos ou Ações: Elaborar normatização para implantação do sistema de controle interno dos jurisdicionados – [12.8.1.e.]

12. CORREGEDORIA

12.1. Projetos ou Ações: Proposta para Elaborar requisitos para Capacitação dos servidores da Corregedoria e das Comissões

Permanentes sobre os Procedimentos de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares – [12.4.2.a.]

12.2. Projetos ou Ações: Implantar/Aperfeiçoar sistema para controle, em tempo real, dos prazos dos Processos Físicos e Digitais para maior eficiência dos trabalhos – [12.4.2.b.]

13. DIVISÃO DE CADASTRO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

13.1. Projetos ou Ações: Elaborar e implementar normativas de procedimentos de análise mais célere – [5.2.5.o.]

13.2. Projetos ou Ações: Apresentação de minuta de instrução normativa para instrução processual de acordo com a legislação vigente – [5.2.5.p.]

13.3. Projetos ou Ações: Instalação de canal exclusivo de consulta pelo jurisdicionado de modo simplificado – [5.2.6.c.]

13.4. Projetos ou Ações: Proposta para Alteração do RITCM a permitir julgamento em bloco de processos de natureza previdenciária – [5.5.2.f.]

13.5. Projetos ou Ações: Iniciação de estudos para implantação de processo eletrônico nas matérias da Divisão – [5.5.2.g.]

14. OUVIDORIA

14.1. Projetos ou Ações: Participar dos eventos realizados pelo TCM, divulgando os serviços prestados a Ouvidoria – [7.1.1.a.]

14.2. Projetos ou Ações: Regulamentar o tempo de resposta das manifestações – [7.1.2.b.]

14.3. Projetos ou Ações: Gerenciar o tempo de resposta das unidades especializadas – [7.1.2.c.]

14.4. Projetos ou Ações: Criação de novo painel de gerencia das demandas, com ênfase nas demandas com o tempo expirado e expirando – [7.1.2.d.]

14.5. Projetos ou Ações: Incentivar uso do e-mail institucional, para informar ações do sistema SISOUV – [7.1.2.e.]

14.6. Projetos ou Ações: Disponibilizar busca na web que indique o andamento das demandas – [7.1.2.f.]

15. DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

15.1. Projetos ou Ações: Sistematização do processo de monitoramento da execução orçamentária e financeira do Tribunal – [22.2.1.a.]

15.2. Projetos ou Ações: Estruturação do serviço de cobrança de multas devidas ao FUNREAP, dentro da estrutura da DIORF – [23.2.1.a.]

16. ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA

16.1. Projetos ou Ações: Implementar sistema de tecnologia de informação para cruzamento dos dados constantes em bases de dados próprias do TCM, com bases de dados obtidas de órgãos parceiros preservando o sigilo exigido na legislação correlata – [5.2.5.l.]

16.2. Projetos ou Ações: Reestruturar e ampliar a sistemática de relacionamento com órgãos parceiros a fim de obter informações/dados – [10.1.3.e.]

16.3. Projetos ou Ações: Reestruturar a Assessoria de Inteligência para transformá-la em Núcleo de Inteligência com autonomia administrativa e operacionalmente vinculada aos Conselheiros – [12.1.1.b.]

17. GABINETE DA PRESIDÊNCIA

17.1. Projetos ou Ações: Instituir setor ou Pessoa específica para revisar as informações/decisões a serem encaminhadas pela Presidência para os Jurisdicionados e demais Órgãos Públicos – [12.8.3.a.]

17.2. Projetos ou Ações: Instituir a Semana de Conciliação – [23.2.1.b.]

18. GABINETE MILITAR

18.1. Projetos ou Ações: Elaborar proposta para treinar e Habilitar funcionários para criação da Brigada de Combate a Incêndio do TCM – [12.1.3.a.]

18.2. Projetos ou Ações: Formular, identificar e organizar as competências das funções que são atinentes e de responsabilidade do Gabinete Militar, para, por fim, confeccionar a regulamentação do Gabinete Militar do TCM – [12.8.1.a.]

18.3. Projetos ou Ações: Modernizar, adequar ao novo layout dos prédios e expandir a rede de vídeo monitoramento (CFTV) – [15.3.1.a.]

18.4. Projetos ou Ações: Desenvolver e implantar Sistema de cadastro e triagem na recepção do TCM – [15.3.1.b.]

18.5. Projetos ou Ações: Promover treinamento e reciclagem do

efetivo do Gabinete Militar quanto às técnicas e táticas Policiais Militares através de Instrução Tática – [19.2.9.b.]

18.6. Projetos ou Ações: Promover e ofertar a todos os funcionários do TCM a Palestra sobre Crimes Cibernéticos – [19.2.9.e.]

19. GABINETE DOS CONSELHEIROS

19.1. Projetos ou Ações: Implementar práticas e padrões relativos à elaboração de Relatório, Voto Fundamentado e Ato Decisório, pelas assessorias dos Conselheiros Relatores – [12.8.2.a.]

20. GAB. CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

20.1. Projetos ou Ações: Adequação da estrutura de pessoal dos Gabinetes dos Conselheiros Substitutos, mediante criação do número mínimo de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, por meio de lei (minuta a ser encaminhada à ALEPA) – [5.4.1.b.]

20.2. Projetos ou Ações: Adequação da estrutura das Controladorias para garantir a instrução processual das listas (grupos) distribuídas aos Conselheiros Substitutos – [5.4.1.c.]

20.3. Projetos ou Ações: Implantação das Câmaras conforme previsão na Lei Orgânica do TCM-PA – [5.4.1.d.]

21. DIRETORIA JURÍDICA

21.1. Projeto ou Ações: Elaborar e Implementar minuta de revisão do regimento – [4.2.1.a.]

21.2. Projeto ou Ações: Implementar projeto para reformulação de normas – [4.2.2.a.]

21.3. Projetos ou Ações: Elaborar e implementar projeto para padronização de normas e procedimentos de fiscalização – [5.2.5.m.]

21.4. Projetos ou Ações: Elaborar e implementar projeto para política de aproximação das ações TCM junto aos jurisdicionados – [5.2.6.a.]

21.5. Projetos ou Ações: Elaborar e Implementar projeto para propor, aos Legislativos, Projeto de lei de adequação da gestão pública estadual – [6.1.1.a.]

21.6. Projetos ou Ações: Elaborar e implementar Projeto de Normatização para Criação de Súmulas – [11.1.1.b.]

ANEXO II:

Plano de Gestão - 2017/2018

CONSOLIDAÇÃO DOS PROJETOS OU AÇÕES PELOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

4. Objetivo: Garantir a tempestividade na análise e julgamento

4.2.1.a. Projeto ou Ações: Elaborar minuta de revisão do regimento – [DIRETORIA JURÍDICA]

4.2.1.b. Projeto ou Ações: Implementar minuta de revisão do regimento – [DIRETORIA JURÍDICA]

4.2.2.a. Projeto ou Ações: Implementar projeto para reformulação de normas – [DIRETORIA JURÍDICA]

5. Objetivo: Otimizar as atividades de controle externo.

5.1.1.a. Projetos ou Ações: Criar estrutura especializada para realizar as auditorias em obras, atendendo critérios de risco, relevância e materialidade, com ênfase no exame a priori e concomitante – [N. DE OBRAS]

5.1.1.b. Projetos ou Ações: Implantar o sistema web GeoObras, para agilizar as auditorias e de sistemas e aplicativos de processamento eletrônicos próprios – [N. DE OBRAS]

5.1.1.c. Projetos ou Ações: Regulamentar a obrigatoriedade de alimentação de informações do sistema GeoObras, em tempo real, via Internet ou de modo virtual, pelos jurisdicionados, das obras que estão licitadas e contratadas, e suas execuções – [N. DE OBRAS]

5.1.1.d. Projetos ou Ações: Planejar, coordenar e executar as ações de controle externo, no que tange aos trabalhos de auditoria em obras e serviços de engenharia – [N. DE OBRAS]

5.1.1.e. Projetos ou Ações: Verificar a legalidade e a legitimidade e gastos das obras públicas – [N. DE OBRAS]

5.1.1.f. Projetos ou Ações: Interagir com as Controladorias de Controle Externo, na fase de planejamento das auditorias – [N. DE OBRAS]

5.1.1.g. Projetos ou Ações: Aumentar o número de técnicos do Núcleo, inicialmente, a partir de realocação de servidores que possuam interesse e atributos para realizar as auditorias em obras – [N. DE OBRAS]

5.1.1.h. Projetos ou Ações: Proporcionar um período médio de desenvolvimento, implantação e treinamento, para a obtenção dos resultados esperados – [N. DE OBRAS]